



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Missal - PR, 18 de março de 2019.

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2019

Justifica-se a contratação da Empresa “**FONTANA & SCHWARZER LTDA**”, com endereço Avenida Dom Geraldo Sigaud, 585, Centro, na cidade de Missal – PR, CEP: 85.890-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.900.759/0001-44, tem como objetivo a aquisição de um aparelho de ar condicionado.

A necessidade de aquisição de um aparelho novo para a sala de reuniões justificasse por atualmente a sala possuir um aparelho de 12.000 btus, o que não é suficiente para climatizar a sala, visto que a sala é utilizada para reuniões, podendo haver até mais de dez pessoas no local.

O aparelho de ar condicionado a ser adquirido será com potência de 18.000 Btus, na temperatura frio, devendo ser instalado nas dependências da câmara Municipal.

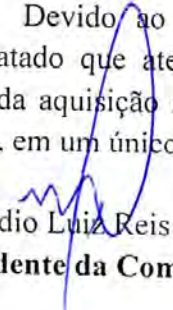
Sendo que o ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em Lei para a contratação direta, devido ao embasamento doutrinário, não há necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas. Para tanto encontra-se o fundamento na Lei nº. 8.666, art. 24, Inciso II, de 21 de julho de 1993,

Lei nº. 8.666/93

Art. 24. É dispensável a licitação:

Inciso II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, sendo constatado que atende as necessidades da Câmara Municipal. Fixado o preço para a referida aquisição no valor máximo de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais), em um único pagamento após entrega do produto e emissão de nota fiscal.


Custódio Luiz Reis Lima
Presidente da Comissão de Licitações

